



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

INDICAÇÃO Nº 397/2025

Solicita remoção de resíduos, entulhos, lixo acumulado e retirada de veículo abandonado na Estrada Municipal Ramiro Catto, altura da estação de tratamento de esgoto, Bairro Cachoeira.

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Prefeito Municipal local determinar ao setor competente a realização dos seguintes serviços na Estrada Municipal Ramiro Catto, na altura da estação de tratamento de esgoto, Bairro Cachoeira:

1. Remoção de lixo, entulhos e demais resíduos sólidos descartados irregularmente na via pública;
2. Retirada de veículo abandonado, que compromete a segurança e a mobilidade no local; e,
3. Realização de limpeza geral da área, visando o bem-estar dos munícipes e a preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se justifica tendo em vista que o acúmulo de lixo/entulho e a presença de veículo abandonado configuram risco à saúde pública, segurança viária e degradação ambiental (fotos anexas).

O descarte irregular de resíduos infringe dispositivos da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), que, em seu artigo 54, estabelece ser crime causar poluição de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em danos à saúde humana. Além disso, o artigo 62 do mesmo diploma legal tipifica como crime destruir, inutilizar ou deteriorar bem público.

Da mesma forma, a presença de veículo abandonado em via pública caracteriza infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que, no artigo 279, trata sobre veículos em estado de abandono, autorizando sua remoção pelos órgãos competentes para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a preservação do espaço urbano.

O Código de Posturas Municipal, que regula a ordenação dos espaços públicos no município, também prevê a responsabilidade da Prefeitura na manutenção da limpeza, zeladoria e ordenamento urbano, além de coibir ações que comprometam a saúde pública e o bem-estar da coletividade.

Portanto, diante dos riscos iminentes de proliferação de vetores de doenças, acidentes, além dos transtornos causados aos munícipes e usuários da via, torna-se



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

imprescindível que sejam adotadas, com urgência, medidas para remoção dos resíduos, retirada do veículo abandonado e limpeza geral da área.

Do exposto, conto com a pronta aceitação da presente proposição, por parte de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal.

Santa Isabel, 18 de junho de 2025.

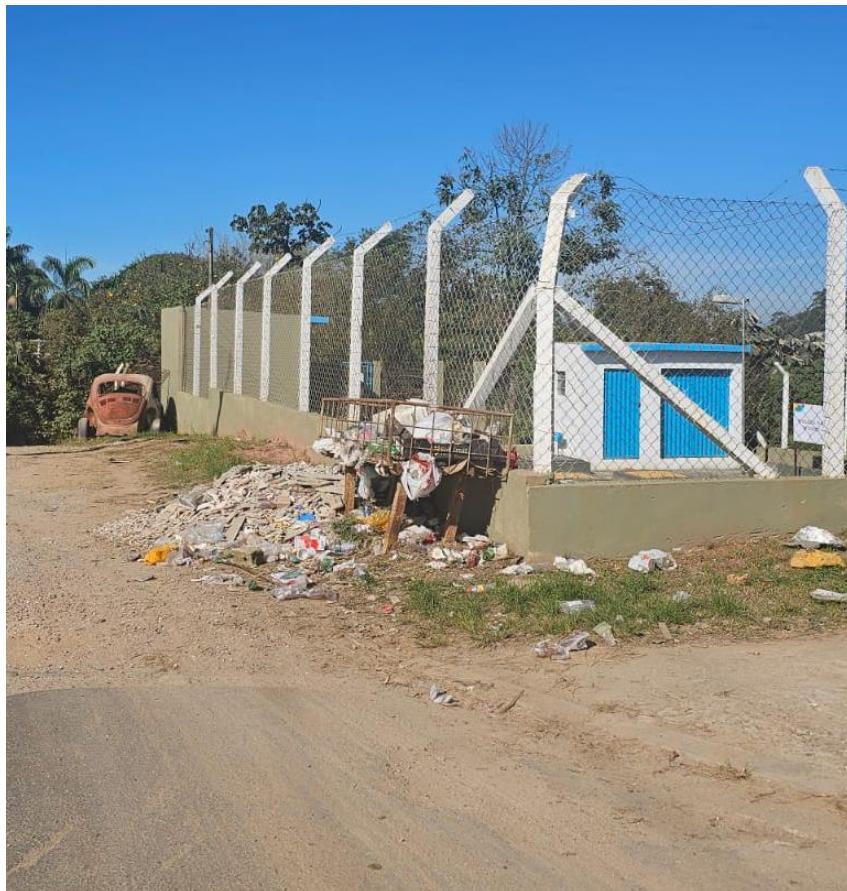
MARCIO PEREIRA PINHO
Vereador



Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo

ANEXO





Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Paraíso da Grande São Paulo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F417-0BB4-8CBD-B340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO PEREIRA PINHO (CPF 160.XXX.XXX-23) em 24/06/2025 14:45:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/F417-0BB4-8CBD-B340>